

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Considerando que no próximo dia 12 do mês de Setembro tem lugar a tradicional festa da segunda-feira da Serreta, no Concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira;

Considerando a importância de que aquele evento se reveste para a população local, que se traduz numa grande adesão e participação nas manifestações que naquela data se realizam;

Considerando, ainda, que é habitual a concessão de tolerância de ponto no referido dia, para os funcionários e agentes dos serviços públicos regionais da ilha Terceira.

Assim, nos termos das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 12 de Setembro de 2005, segunda-feira da Serreta, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na Ilha Terceira.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.